

# AUTO DE PENHORA

Aos 24 vinTE quarta dias de ABRIL de 2024

na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª 2ª 3ª Vara CANTONIO UNIFICADO, e extraído dos autos da

Ação de DESPESAS CONDOMÍNIAS, RESIDENCIAL processo Nº 0804044-06.2023.8.15.2004 requerido por RESIDENCIAL JANDAIA contra

AGNALDO ALMEIDA DA SILVA FILHO no lugar a Rua INACIO MARCELINO 145 APT Nº 303A bairro DE GNAMAME, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a

**PENHORA** dos seguintes bens:

UMA MOTO MARCA / MODELO HONDA / NXR 160 BROS. DE PLACA QFQ 0B53, ATUAL, E PLACA ANTERIOR QFQ 0153 (UF) PB, DE PROPRIEDADE DO SR AGNALDO ALMEIDA DA SILVA FILHO. AVALIADO EM 12.000,00 MIL REAIS.

AVALIAÇÃO que passamos a estimar no valor de 12.000,00 MIL REAIS. A seguir nomeamos depositário dos bens penhorados o Sr.

AGNALDO ALMEIDA DA SILVA FILHO, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

Fernando A. Lima Araujo  
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO  
Aginaldo Almeida da Silva Filho  
FIEL DEPOSITÁRIO

